



RESOLUÇÃO Nº 0319/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 04/05/2017**, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0019/2017/GS/SESA de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9878 de 02/02/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 13.354.578-7.

Curitiba, 25 de maio de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde